



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ / 2025.**

**EMENTA: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA IGREJA  
CATÓLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Cariacica, o “**Dia Municipal da Igreja Católica**”, a ser comemorado anualmente no dia **29 de junho**, data consagrada a São Pedro e São Paulo, apóstolos e pilares da Igreja Católica.

**Art. 2º** - A data ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art.3º**- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua execução.

**Art.4º**- O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

**Art.5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 23 de outubro de 2025.

**JOCEMIR DA ENFERMAGEM  
Vereador**



Autenticar documento em <https://cariacica.mairapapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320039003400300082003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo instituir o **Dia Municipal da Igreja Católica**, em reconhecimento à relevância histórica, cultural e social desta instituição na formação de valores éticos e morais em nossa sociedade.

A Igreja Católica, ao longo dos séculos, tem desempenhado papel fundamental na promoção da fé, da solidariedade e do amor ao próximo.

Por meio de suas Paróquias, Pastorais e Movimentos, tem contribuído significativamente para o fortalecimento da família, o apoio aos mais necessitados e a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

No âmbito local, é inegável a importância das Comunidades Católicas que, com seu trabalho voluntário e constante, atuam na formação espiritual dos fiéis, na promoção da caridade, na educação de crianças e jovens e no acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Instituir o **Dia Municipal da Igreja Católica** é uma forma de valorizar a fé e o compromisso social que esta instituição representa, além de promover momentos de reflexão, celebração e união entre os cidadãos.

Essa data poderá ser marcada por atividades religiosas, culturais e sociais, fortalecendo os laços comunitários e o sentimento de pertencimento.

Dessa forma, este Projeto de Lei não apenas presta uma justa homenagem à Igreja Católica e seus fiéis, como também reconhece a importância de sua missão evangelizadora e de seu papel fundamental na construção de uma sociedade baseada em princípios de amor, paz e solidariedade.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 23 de outubro de 2025.

**JOCEMIR DA ENFERMAGEM**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://cariacica.marpel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320039003400300082003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

